



24195600009495



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Kelly Behenck Evaldt

Telefone: (51) 3584-2021 (tel.), (51) 99972-5745 (cel. e WhatsApp)

E-mail: cof@liberato.com.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) PROBLEMA:

PROBLEMA

A Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha necessita da manutenção do seu sistema integrado, o qual centraliza as atividades de gestão acadêmica, financeira, processo seletivo, garantindo assim o suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica.

INTERESSE PÚBLICO

A manutenção do sistema acadêmico e financeiro visa assegurar o atendimento eficiente às demandas da comunidade escolar (alunos, famílias, professores, coordenações e setores administrativos).

NECESSIDADE

Manter o contrato da empresa especializada para fornecimento, manutenção, atualização, suporte e customização de um sistema que compreenda:

Módulo Acadêmico (cadastro de alunos, matrículas, diários eletrônicos, avaliações, históricos, etc.)

Módulo Portal do Aluno (visualização de notas, frequência, boletos bancários, calendários, solicitações online, etc.)

Módulo Portal do Professor e do Coordenador (envio de arquivos, lançamento de notas e faltas, avaliações, plano de aula, etc.)

Módulo Financeiro/Tesouraria (emissão de boletos, controle de inadimplência, plano de pagamento, contratos, etc.)

Módulo de Processo Seletivo (inscrições, matrículas de aprovados, controle de salas e resultados, etc.)

A solução deve funcionar em ambiente Windows Server, com banco de dados SQL Server, integrando-se ao contexto tecnológico já existente na Fundação Liberato, a fim de otimizar processos e facilitar a rotina de todos os setores.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AV. BORGES DE MEDEIROS, 3501 - 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

WWW.CELIC.RS.GOV.BR



II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha não dispõe de Plano de Contratação Anual formalizado; entretanto, a despesa está prevista pela Diretoria Administrativa e alinhada com o planejamento do orçamento anual da instituição, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Abrangência do Sistema

- Módulos já detalhados no Termo de Referência, contemplando Gestão Acadêmica, Financeira e Processo Seletivo.

Manutenção e Suporte Técnico

- Disponibilização de atendimento via telefone, e-mail, sistema de chamados ou in loco, conforme níveis de severidade, garantindo pronta resposta.
- Atualizações corretivas, evolutivas e legais sempre que necessárias.

Customizações e Atualizações

- Possibilidade de adaptação de relatórios, telas e cadastros, de acordo com as especificidades da Fundação Liberato.
- Implementação de novas funcionalidades para atender normas e regulamentos educacionais e financeiros.

Habilitação da Contratada

- Atestados de capacidade técnica que comprovem experiência em desenvolvimento, suporte e atualização de software de gestão educacional e financeira.
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e trabalhista.
- Comprovação de capacidade financeira por meio de balanço patrimonial e índices que atestem saúde econômico-financeira.
- **Tempo mínimo de constituição** da empresa de 5 (cinco) anos, a fim de garantir experiência comprovada.

Critérios de Sustentabilidade

- Preferência por empresas que adotem práticas sustentáveis (art. 26, II, da Lei nº 14.133/2021). Exemplos: políticas de redução de papel, uso de data centers com eficiência energética, etc.

Treinamento e Capacitação

- A contratada deve oferecer **treinamento inicial e periódico** para a equipe interna, garantindo plena utilização das funcionalidades do sistema.



2419560009495



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Escopo do Atendimento:

- Suporte técnico remoto: ilimitado, conforme abertura de chamados.
- Chamados in loco: conforme necessidade não solucionada remotamente.

Atualizações periódicas de versões.

- A solução deve ser escalável para absorver novos usuários e matrículas.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Levou-se em conta a existência de diversas empresas que fornecem **sistemas integrados de gestão educacional** (acadêmico, financeiro, etc.). Verificou-se que as soluções disponíveis no mercado costumam ser modulares e customizáveis, o que atende às demandas da Fundação Liberato. Observaram-se fornecedores que oferecem pacotes com **suporte contínuo**, atualizações tecnológicas regulares e opções de **implantação in loco ou em nuvem** (SaaS).

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- Estimativa de preço valores atuais, base ano de 2024: R\$ 286.903,80, sendo necessário a composição de atualização dos preços médios de referência.
- **Previsão de custos mensais e anuais:** (Valor a ser determinado conforme planilha de custos elaborada pela CELIC).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Pretende-se **uma solução integrada de suporte técnico** que:

1. **Atenda às rotinas acadêmicas** de matrícula, lançamento de notas, frequência, emissão de históricos e diplomas, diários eletrônicos, processos seletivos, etc.
2. **Integre dados financeiros** como emissão de boletos, registro de pagamentos, controle de inadimplência e contratos.
3. **Disponibilize módulos e portais** para aluno, professor, coordenador, equipe administrativa e pais, garantindo o acesso simplificado às informações acadêmicas e financeiras.

A solução deve **garantir estabilidade, performance e segurança** dos dados, contemplando backups periódicos, logs de auditoria e conformidade às legislações vigentes de privacidade e proteção de dados.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2ª ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

WWW.CELIC.RS.GOV.BR



24195600009495



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não há necessidade de parcelamento quanto à contratação proposta, conforme o disposto no artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de um serviço contínuo e integrado, realizado em local único. O fracionamento da contratação poderia comprometer a eficiência e a gestão dos serviços, além de aumentar os custos administrativos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Modernização e Otimização das Rotinas

- Redução do retrabalho e agilização dos processos acadêmicos e financeiros.

Aperfeiçoamento da Gestão Financeira

- Maior transparência na emissão de cobranças, controle de inadimplência e fluxo de caixa.

Automação do Processo Seletivo

- Cadastro online, controle de salas, gabaritos, lista de aprovados, e matrícula automática de aprovados.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não há necessidade específica de adequação dos ambientes.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este processo. A contratação proposta é autônoma e atende exclusivamente às necessidades.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A manutenção do nosso software integrado contribui para a **diminuição do uso de papel**, já que muitos processos, como boletins, circulares e requerimentos, são disponibilizados de maneira digital e agora também via aplicativo. A Fundação Liberato, em parceria com a empresa contratada, deverá incentivar a adoção de práticas **ecologicamente sustentáveis**, como o uso racional de energia, a diminuição de impressões e o aumento de processos 100% digitais.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AV. BORGES DE MEDEIROS, 3501 – 2ª ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

WWW.CELIC.RS.GOV.BR



24195600009495



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com base nos aspectos elencados, **considera-se viável e necessária** a contratação de uma empresa que forneça, mantenha e atualize um sistema de gestão acadêmica e financeira, conforme detalhado no Termo de Referência. Tal contratação trará **eficiência operacional, transparência financeira e melhoria do atendimento** à comunidade acadêmica, consolidando-se como a melhor alternativa para solucionar as demandas atuais da Fundação Liberato.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

WWW.CELIC.RS.GOV.BR